

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 652/2016 de 15 de dezembro de 2016 – LOA** para o exercício de 2017, no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, o valor de **R\$ 27.000,00**, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.06.51 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Ação: 04.122.0013.2109 – PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA.

Elemento de despesa: 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-----**R\$ 9.000,00**
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-----**R\$ 9.000,00**
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -----**R\$ 9.000,00**
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Total----- R\$ 27.000,00

Art.2º - O valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Ação: 04.122.0013.2070 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física---R\$ 27.000,00

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Total Anulado-----R\$ 27.000,00

Art. 3º - Ficam inclusos a Unidade Orçamentária – 03.06.51 - Consórcio Público, a **Ação: 04.122.0013.2109 – PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**, e os elementos de despesa 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, 3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, 4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2017, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – BA, 21 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25